



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 104

Disponibilização: 11/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJBA	3
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Guanambi	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 104

Disponibilização: 11/06/2021

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 121/2021

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 04 de junho a 01 de julho de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	04/06/2021 a 10/06/2021
JUIZ PLANTONISTA	PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	ANDREIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS
DIRETORA DE SECRETARIA	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	SAMMY JIN AMANO PALMA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JACIARA DA SILVA CUNHA CERQUEIRA JAILSON DA SILVA LAGE
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO
SEVIT SUBSTITUTO	ORIONEI MENDES SOUZA

PERÍODO:	11/06/2021 a 17/06/2021
JUÍZA PLANTONISTA	ANDREIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	FILIPPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
VARA PLANTONISTA	3ª VARA DA SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA
DIRETORA DE SECRETARIA	FLAVIA DA SILVA CARNEIRO
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	ERICA MARTINS BATISTA REIS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JAMILE PORTO RODRIGUES AMORIM JOÃO VIRGÍLIO MENDES
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	ORIONEI MENDES SOUZA
SEVIT SUBSTITUTO	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

PERÍODO:	18/06/2021 a 24/06/2021
JUIZ PLANTONISTA	FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI
DIRETOR DE SECRETARIA	TALES MATOS AMORIM
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	LILIANE CARDOSO COTRIM VIEIRA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JORGE PEREIRA DE ARAÚJO
	LEDA TATIANA FOGUEIRA AMARAL
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
SEVIT SUBSTITUTO	WASHINGTON DIAS PEREIRA

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(73) 99986-6833 – Juiz Federal, no período de 04 a 10 de junho de 2021

(73) 99986-6833 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 04 a 10 de junho de 2021;

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 11 a 17 de junho de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 11 a 17 de junho de 2021;

(77) 99989-2194 – Juiz Federal, no período de 18 a 24 de junho de 2021

(77) 99989-2194 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 18 a 24 de junho de 2021;

(77) 98824-5266 – Juiz Federal, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2021

(77) 98824-5266 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 21/05/2021, às 12:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12954563** e o código CRC **E014EB13**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 104

Disponibilização: 11/06/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Guanambi



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL N. 13119463

Divulgação da lista de candidatos classificados para a prova de redação conforme análise do histórico escolar, bem como da lista dos candidatos eliminados.

O JUIZ FEDERAL FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre esta Subseção Judiciária e as Instituições de Ensino conveniadas e do constante nos autos do processo administrativo n. 0007037-25.2021.4.01.8004, **RESOLVE**:

I - DIVULGAR, nos termos do item 5 - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO - do Edital n. 12947581, de 14/05/2021, publicado em 14/05/2021, a listagem dos candidatos inscritos para a seleção simplificada de estudantes do curso de Direito para estágio na Subseção Judiciária de Guanambi, que obtiverem as 30 (trinta) maiores notas de acordo com a pontuação obtida no histórico escolar, e que estão habilitados para a prova de redação, a ser realizada no dia **15/06/2021**, bem como a listagem dos candidatos eliminados, apresentando:

- a) A nota média do histórico escolar;
- b) O enquadramento no Programa de Cotas, com base na documentação comprobatória entregue pelos candidatos no ato de inscrição.

II - PUBLIQUE-SE.

Guanambi-BA.

Juiz Federal **FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA**
DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13119463** e o código CRC **4192AA61**.

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE REDAÇÃO - EM ORDEM ALFABÉTICA -

NOME	NOTA MÉDIA DO HISTÓRICO ESCOLAR	PROGRAMA DE COTAS
ALEXIA LELIS CASTRO	9,02	
ANA CLARA TEIXEIRA DOMINGUES	8,84	
ANA FLAVIA OLIVEIRA MARINHO	8,83	SIM
ANA LUIZA DE SOUZA COUTO	8,84	
ANDREIA BORGES SILVA	9,44	
BRUNA PRADO ROCHA MENEZES	9,33	
CARLOS EDUARDO MOREIRA LISBOA	9,01	
ELLEN JORDANIA CERQUEIRA DE CARVALHO	9,24	
FLAVIA EMANUELE FAGUNDES ROCHA	8,88	
GISLANE PEREIRA LOPES	8,68	SIM
GRAZIELE CLEISLANE MOREIRA DE BRITO	8,26	SIM
IANCA CARDOSO DE ARAÚJO	8,96	
IARA COSTA FERREIRA LIMA	8,98	
JAINÉ DE JESUS SANTOS	8,81	SIM
JAMILE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,06	
JENNYFER CARVALHO COTRIM	9,17	
KALINE MARIA LESSA	9,18	
KAWANNY MARTINS DOS SANTOS	9,04	
LUANA NEVES SILVA	9,41	
MAIANA CELESTE NEVES PEREIRA	9,62	SIM
MANOEL MATEUS SANTOS DA PALMA	9,27	
MARIA EDUARDA NEGRÃO DE MIRANDA LOPES	9,15	
MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA	9,42	SIM
MARIA JOAQUINA DE ARAUJO SILVA	9,57	
MATHEUS VICTOR MARTINS SANTOS E SOUSA	8,99	
MAURICIO DE JESUS SANTOS	8,89	SIM
MIKHAELA DE SOUZA DOURADO	9,09	
ROBERVAL PLÍNIO PINTO DOS SANTOS JÚNIOR	8,77	SIM
TAMYLI SAIELLY SILVA PEREIRA	9,46	
VANESSA BATISTA MAGALHÃES	9,05	SIM

LISTA DOS CANDIDATOS ELIMINADOS
- EM ORDEM ALFABÉTICA -

NOME	NOTA MÉDIA DO HISTÓRICO ESCOLAR	PROGRAMA DE COTAS
ADELANE SANTOS CARDOSO	8,68	
CHAMENA DLUCA LADEIA DA SILVA (*)	(*)	
DAIANE BATISTA DA SILVA	8,00	SIM
ERICA BENEVIDES DA SILVA	8,48	
FABIO DA SILVA NASCIMENTO	8,44	
FRANCYELLE APARECIDA MOREIRA PEREIRA	8,49	
JANAINA DE BRITO RODRIGUES SOUZA	8,37	
JARLINE VASCONCELOS REIS	8,69	
JESSICA PEREIRA SOARES ARAUJO	8,59	
JOELDSON SILVA TEIXEIRA	8,24	
LANA JAQUELINE DA ROCHA MOREIRA	8,65	
LETICIA MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA	8,63	
LÚCIA BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	8,02	SIM
MARIA LUISA CARVALHO DONATO	7,88	
MARTHA BEATRIZ GONÇALVES AZEVEDO	8,61	
PATRICK WENDELL TEIXEIRA FERNANDES	8,80	
RITA EMANUELLY RORIZ PEREIRA	8,81	
TAIANE DOS SANTOS FERNANDES	8,58	
TAMMARA AZEVEDO GUEDES	8,71	
THALISSA CAUANNE COSTA NEVES DE ASSIS FREITAS	7,96	
VALQUIRIA COSTA BRITO	8,19	SIM
WESLLA ARAUJO SILVA	8,79	

(*) OBSERVAÇÃO:

Candidata fora do período do curso para inscrição (5º ao 7º), conforme determina o Edital n. 12947581.